



Lei 341/2008

de 11 (onze) de junho de 2008.

“Altera o art. 1º da Lei nº. 233/2004, de 1º de setembro de 2004, instituindo a Data Base de Revisão Geral dos Salários dos Agentes Políticos de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

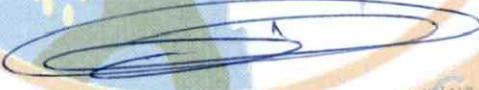
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 233/2004, de 1º de setembro de 2004 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Data Base de Revisão Geral dos Agentes Políticos do Município de Abadia de Goiás, no mês de janeiro de cada ano.”

“I – a revisão geral terá como base INPC ou outro índice oficial do governo federal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2008.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 11/06/08


P/ Carla E. Pissoe
Secretaria de Administração